

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DE SEGURO

**Extrato do Contrato
de Representação**

SUMÁRIO

1	Objeto do Seguro	05
2	Obrigações da Representante	05
3	Obrigações da Seguradora	09
4	Exclusividade	09
5	Remuneração dos Representantes	09
6	Do Prazo de Vigência do Contrato	10

Este Extrato é referente ao Contrato de Representação de Seguros celebrado entre:

RASTRECALL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.053.441/0001-75, com sede na Rua Silva Cardoso, nº 154, Conjunto 212/219, Bangu, Rio de Janeiro/RJ e **RASTRECALL – SP REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.216.403/0001-80, com sede na Avenida Industrial, nº 600, Conjunto 700, Loja 37, Santo André/SP, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), doravante denominada simplesmente “REPRESENTANTE”;

APICE COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.390.917/0001-07, com sede na Rua Silva Cardoso, nº 152, Torre A, Salas 512/513, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), doravante denominadas simplesmente “REPRESENTANTE”;

GENERALI BRASIL SEGUROS S/A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.072.307/0001-57, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, 128 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP. 20040-002, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais, doravante designada simplesmente “SEGURADORA”.

AGREGUE PROMOÇÃO DE VENDAS, MARKETING E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.162.568/0001-37, com sede na Rua Pompeu Loureiro, nº 36, apto 1701, Copacabana, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, por seus representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), doravante denominada simplesmente “CORRETORA”.

O objetivo do Extrato é divulgar ao consumidor que a **RASTRECALL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, **RASTRECALL – SP REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** e **APICE COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA EIRELI** são uma representante de seguros da GENERALI BRASIL SEGUROS S/A, bem como para detalhar os poderes que foram conferidos pela SEGURADORA ao seu representante, conforme detalhado a seguir:

1 Objeto do Seguro

1.1. O objeto do contrato é a prestação de serviços de representação de seguros pelas **REPRESENTANTES** à **SEGURADORA**, com o objetivo de divulgar e comercializar seguros de roubo e furto qualificado de bens eletrônicos portáteis junto aos clientes das **REPRESENTANTES**.

2 Obrigações da Representante

2.1. As **REPRESENTANTES**, por si e suas Afiliadas, atuarão da forma delimitada nesta Cláusula e obriga-se, em nome da **SEGURADORA**, a:

- a) Ofertar e promover os planos de **SEGURO**, de acordo com as instruções emitidas pela **SEGURADORA**;
- b) Obter do **SEGURADO** sua expressa manifestação na concordância do pagamento de produtos e serviços fornecidos pelas **REPRESENTANTES** em conjunto com o pagamento do prêmio de **SEGURO**. Referida manifestação deverá constar no Bilhete a ser emitido pelas **REPRESENTANTES**;
 - b.1) No caso de contratação de seguro com a utilização de meios remotos, a manifestação prevista na alínea “b” acima deverá ser providenciado meio de acesso compatível à forma de contratação, observando-se o disposto na Resolução CNSP n.º 294, de 6 de setembro de 2013;
 - b.2) O pagamento do prêmio do seguro em conjunto com o produto ou serviço fornecido pelas **REPRESENTANTES** não o desobriga a efetivar a comercialização do seguro por documento em separado, com a emissão de comprovante próprio.
- c) Recepcionar as propostas de seguro e emitir os **BILHETES** e/ou as **APÓLICES** individuais em nome da **SEGURADORA**, no momento da adesão do seguro;
- d) Coletar e fornecer à **SEGURADORA**, diariamente, de forma informatizada, relatório detalhado contendo a identificação dos **SEGURADOS**, bem como todas as demais informações referentes à comercialização e ao cancelamento de **SEGUROS** ocorridos no mês anterior imediatamente, conforme modelo solicitado previamente pela **SEGURADORA**;

- e) Nos casos em que o **SEGURADO** não efetuar o pagamento do prêmio diretamente à **SEGURADORA**, recolher os prêmios arrecadados dos **SEGURADOS** que aderirem ao **SEGURO** e repassar, mensalmente, os valores devidos, na íntegra, sem descontos, à **SEGURADORA**;
- f) Responsabilizar-se pela disponibilização das condições gerais do **SEGURO** no site das **REPRESENTANTES**, bem como por quaisquer documentos relacionados ao **SEGURO**, e manter tais informações corretas, atualizadas e acessíveis, no site, aos **SEGURADOS**;
- g) Em caso de sinistro, obedecer, rigorosamente, as instruções previstas nos contratos de **SEGURO**, objetos deste Contrato;
- h) Garantir o atendimento ao **SEGURADO** até o último dia de vigência de sua **APÓLICE** e/ou **BILHETE**, acompanhando o processo de indenização e regulação de sinistro, mesmo após a rescisão do presente Contrato, desde que o início de vigência da **APÓLICE** e/ou **BILHETE** emitido(s) seja anterior ao encerramento do presente Contrato;
- i) Manter, em sua sede, cópia autenticada do presente Contrato, bem como todas as informações, dados e documentos relativos ao **SEGURADO**, ao terceiro substabelecido e aos serviços vinculados a seguros por ele prestados, os quais deverão permanecer à disposição da **SUSEP**;
- k) Permitir, mediante prévio agendamento acordado entre as **PARTES**, acesso integral e irrestrito da **SUSEP** e auditores, internos ou externos, da **SEGURADORA** às suas dependências e a todas as informações, dados e documentos relativos ao presente Contrato, na medida do legalmente permitido;
- l) Disponibilizar aos seus clientes, no local de venda do seguro ou na rede mundial de computadores, quando a venda ocorrer por meios remotos, o extrato deste Contrato que trate dos poderes que lhe foram conferidos pela **SEGURADORA**, previstos especificamente nesta Cláusula;
- m) Ofertar aos seus clientes somente os planos de seguros limitados aos ramos previstos na legislação em vigor, os quais podem ser ofertados por representantes de seguros;
- n) Permitir que o **SEGURADO** exerça o seu direito de arrependimento, nos termos da legislação em vigor, pelo mesmo meio utilizado para a contratação do **SEGURO**, e devolver os valores eventualmente pagos, de imediato, ao **SEGURADO**, pelos meios e formas permitidos por lei;

o) Divulgar ao público, por meio de painel visível, mantido nos locais de prestação dos serviços, ou por outra forma exigida, as seguintes informações, devendo mantê-las da exata forma transcrita abaixo, quando as informações estiverem entre aspas:

o.1) A sua condição de representante de seguros da **SEGURADORA**, identificando-a pelo nome pelo qual é conhecida no mercado (**GENERALI Seguros** ou **GENERALI**);

o.2) A descrição dos produtos e serviços ofertados, incluindo a descrição dos **SEGUROS**, nos termos deste Contrato;

o.3) Os números de telefone do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) e da Ouvidoria da **SEGURADORA**;

o.4) “A contratação do seguro é opcional, sendo possível a desistência do contrato em até 7 (sete) dias corridos com a devolução integral do valor pago”;

o.5) “É proibido condicionar desconto no preço do bem à aquisição do seguro”; e

o.6) “A comercialização de seguro é fiscalizada pela **SUSEP**”, incluindo a informação sobre o site da **SUSEP** e o número de atendimento gratuito disponibilizado por esta Autarquia.

p) Não substabelecer a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações aqui assumidas pelas **REPRESENTANTES**, sem a prévia e expressa aprovação da **SEGURADORA** nesse sentido;

q) Não ofertar os **SEGUROS**, exclusivamente, por meio de atendentes dos caixas, em virtude do pagamento das compras pelo seu cliente;

r) Não anunciar ou promover os Seguros sem consentimento prévio da **SEGURADORA** e/ou sem respeitar a veracidade das informações sobre o Seguro oferecido;

s) Não cobrar dos **SEGURADOS** e de seus **BENEFICIÁRIOS**, quaisquer valores relacionados às atividades prestadas pelas **REPRESENTANTES**, ou relativos aos **SEGUROS**, os quais não tenham sido especificados pela **SEGURADORA**;

t) Não oferecer o **SEGURO** em condições mais vantajosas para quem adquirir aos produtos ou serviços fornecidos pelas **REPRESENTANTES**;

u) Não vincular a contratação do **SEGURO** à concessão de desconto ou à aquisição compulsória de qualquer outro produto e serviço fornecidos pela **REPRESENTANTE**;

v) Emitir, a seu favor, somente carnês ou títulos relativos às suas atividades que tenham sido expressamente autorizadas pela **SEGURADORA**.

2.2. A **REPRESENTANTE**, por si e por suas Afiliadas, também se obrigam a:

a) Discriminar a razão social ou somente o nome “**GENERALI SEGUROS**”, como responsável pelo risco, bem como os devidos números de Processo **SUSEP**, de divulgação obrigatória, em todos os documentos e comunicações referentes ao Seguro principalmente nos **BILHETES** e/ou as **APÓLICES**;

b) Cumprir este Contrato em todos os seus termos e condições, (i) envidando esforços comercialmente razoáveis para que sejam cumpridos os objetivos deste Contrato; (ii) agindo, na execução do Contrato, em estrita observância às orientações emanadas pela **SEGURADORA**, com clareza, boa-fé, transparência, eficiência e confiança no atendimento e oferta dos Seguros aos seus Clientes, **SEGURADOS** e **BENEFICIÁRIOS**; e (iii) realizando a oferta e promoção adequadas dos **SEGUROS**, assim considerada aquela que assegure informações corretas, claras, precisas e ostensivas com relação ao produto comercializado e aos serviços decorrentes de sua contratação;

c) Abster-se de criar, divulgar, promover ou realizar qualquer ato, por qualquer forma ou meio e sob qualquer pretexto, relacionado à campanha comercial, de marketing, de publicidade ou qualquer outra modalidade de campanha relacionada à promoção do Seguro, sem a prévia autorização, por escrito, da **SEGURADORA**;

d) Apoiar as ações comerciais e dar suporte operacional à **SEGURADORA** para comercialização dos Seguros junto aos seus Clientes, verificando e aprovando, sempre em conjunto com a **SEGURADORA**, todo o conteúdo das campanhas eventualmente existentes, bem como orientar em relação ao SAC ou a qualquer canal de atendimento da **SEGURADORA**, sempre que solicitado;

e) Responsabilizar-se pela solução de quaisquer problemas e insatisfações no que diz respeito a problemas decorrentes de cobrança dos prêmios e no atendimento aos **SEGURADOS** em relação aos problemas de responsabilidade das **REPRESENTANTES**;

f) Comunicar, de imediato, à **SEGURADORA**, caso identifique ocorrência ou fato relevante, todas as informações necessárias ao desenvolvimento de uma estratégia eficaz de desenvolvimento e implantação da oferta e promoção dos **SEGUROS** ou mesmo medidas corretivas;

g) Responsabilizar-se pela veracidade dos dados dos Clientes informados à **SEGURADORA**;

h) Armazenar, zelar pela guarda e enviar para a **SEGURADORA**, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação, os documentos, relatórios, gravações e extratos que demonstrem a contratação de forma inequívoca do respectivo Seguro pelo Cliente. Caso a **SUSEP** e/ou qualquer outro órgão regulador ou o Poder Público, inclusive do Judiciário, exija a apresentação dos itens supra em prazo menor do que o ali estipulado, se obrigam as **REPRESENTANTES** a enviá-lo tempestivamente, de modo que seja possível à **SEGURADORA** o cumprimento da determinação regulatória e/ou legal;

2.3. As **REPRESENTANTES** deverão observar e fazer com que suas Afiliadas observem as Leis aplicáveis, ficando expressamente proibida de:

- a) Agir como um corretor de seguros ou como um estipulante/subestipulante de qualquer apólice coletiva envolvendo os Clientes;
- b) Oferecer o seguro a Clientes que saiba inelegíveis às coberturas securitárias sob pena de arcar sozinha com a restituição em dobro dos prêmios pagos ao Cliente que reclamar, nos termos do artigo 3º, parágrafo 7º da Resolução CNSP 297/2013;
- c) Efetuar propaganda e promoção de produto de seguro sem prévia anuência da **SEGURADORA** ou sem respeitar a fidedignidade das informações constantes dos planos de seguros ofertados;
- d) E alterar ou divulgar o **BILHETE** e/ou a **APÓLICE** ou quaisquer outros documentos relativos ao **SEGURO**, sem prévia e expressa anuência da **SEGURADORA**.

3 Obrigações da Seguradora

3.1. Constituem obrigações da **SEGURADORA**:

- a) Processar a regulação de sinistros e efetuar os pagamentos das indenizações devidas, de acordo com os critérios, documentos e prazos estabelecidos nas Condições Gerais dos **SEGUROS**;
- b) Prestar esclarecimentos às **REPRESENTANTES** sempre que solicitado, sobre seus **SEGUROS** e suas atividades;

- c) Ministrar e supervisionar o treinamento e a capacitação às equipes das **REPRESENTANTES**, de modo a gerar o conhecimento necessário para garantir a prestação dos serviços previstos neste instrumento, com segurança às partes envolvidas;
- d) Supervisionar as atividades das **REPRESENTANTES**, especialmente no que se refere ao atendimento aos **SEGURADOS** e **BENEFICIÁRIOS**, as quais deverão ser prestadas em observância ao plano de controle de qualidade desenvolvido pela **SEGURADORA** e disponibilizado às **REPRESENTANTES**;
- e) Analisar e aprovar o material de promoção e informativo relacionados à oferta e promoção dos **SEGUROS**, assegurando que os mesmos estejam de acordo com as Leis e regulamentos aplicáveis, além de realizar investimentos em marketing;
- f) Colocar à disposição das **REPRESENTANTES** e de sua equipe de atendimento documentação técnica adequada, mantendo canal de comunicação permanente com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre seus produtos e serviços, de forma a atender tempestivamente às demandas dos segurados ou seus beneficiários.

4 Exclusividade

4.1. As **REPRESENTANTES** se comprometem a distribuir, vender, promover, divulgar, oferecer e disponibilizar os seguros de forma exclusiva para a **SEGURADORA**.

5 Remuneração dos Representantes

5.1. As **REPRESENTANTES** receberão da **SEGURADORA** 33,5% (trinta e três vírgula cinco por cento) incidentes sobre o Prêmio, emitido líquido de IOF, recebido pela **SEGURADORA**.

REPRESENTANTES: 33,5% (trinta e três vírgula cinco por cento) incidentes sobre o Prêmio emitido líquido de IOF, recebido pela **SEGURADORA**.

CORRETORA: 9% (nove por cento) incidentes sobre o Prêmio emitido líquido de IOF, recebido pela **SEGURADORA**.

6 Do Prazo de Vigência do Contrato

6.1. O prazo de vigência deste Contrato inicia-se em 03/12/2018 e vigorará pelo prazo de 12 (doze) anos, podendo ser renovado mediante assinatura pelas Partes do respectivo termo aditivo ao Contrato.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2021.

